

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 010/2024/DIOP/AgSUS**

**PROCESSO Nº: 327/2024/DIOP/AgSUS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Empresa:</b>	SUPERCORR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
<b>CNPJ nº:</b>	19.115.270/0001-76
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Área Requisitante:</b>	

**2. OBJETO**

2.1. Seguro de Responsabilidade Civil para Diretores e/ou Administradores – Seguro D&O (Directors & Officers Liability Insurance), para cobertura a atos de gestão culposos de Conselheiros, Diretores e Gestores da AgSUS, por meio de contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

2.2. Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil para Diretores e/ou Administradores – Seguro D&O (Directors & Officers Liability Insurance) junto à corretora Supercorr Corretora de Seguros, que atuará como intermediária na obtenção da apólice junto à seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A, sendo esta responsável pela emissão da apólice.

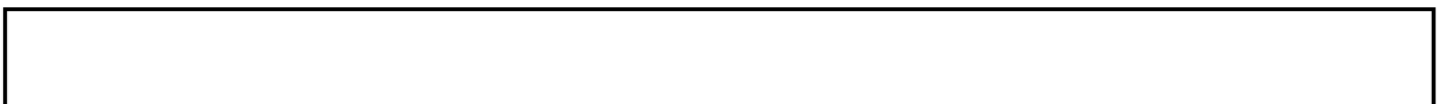
2.3. A Solicitação de Compra, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A vigência desta Ordem de Serviço tem início na data de sua assinatura e permanece em vigor até a conclusão da contratação do Seguro de Responsabilidade Civil D&O.

3.2. A duração do seguro será de 12 (doze) meses, a partir da data de início da vigência da apólice emitida pela seguradora Zurich.

3.3. Qualquer aditamento ou renovação da apólice do seguro será objeto de uma nova Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços.



#### **4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total estipulado para a apólice é de R\$ 108.619,90 (cento e oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como “Seguro de Responsabilidade Civil”.

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

#### **5. RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

#### **6. CONCLUSÃO**

6.1 O instrumento de contrato será substituído por esta Ordem de Serviço, documento equivalente, em conformidade com o Art. 59, da Resolução do Conselho Deliberativo nº 7, de 30 de abril de 2024 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS).

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

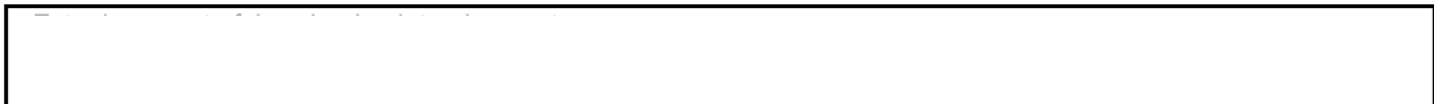
Brasília, na data da assinatura eletrônica.

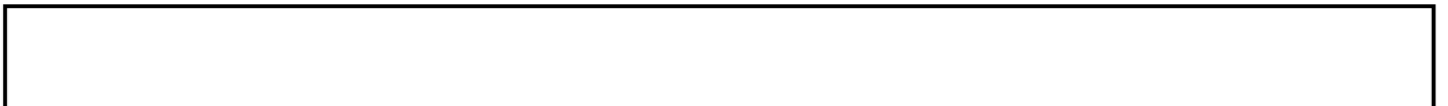
Contratante:

Contratada:

André Longo Araújo de Melo  
Diretor Presidente

Victor Rodrigues Nandi  
Representante Legal





Este documento foi assinado eletronicamente.

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: André Longo

Data: 11/07/2024 19:46:19 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Victor Rodrigues Nandi

Data: 12/07/2024 09:19:31 Horário de Brasília (GMT-03:00)